



Boletim de Pessoal de 5 de julho de 2019.

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para apoiar as demandas de recuperação de áreas degradadas, existentes no âmbito da Diretoria de Licenciamento Ambiental VI - DILAM VI.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo: HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 264.618-8; DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215.811-6; ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, matrícula 1.660.686-8; KLEBER CESALPINO DE ALMEIDA, matrícula 43.260-1; THIAGO PETERMANN HODECKER, matrícula 264.448-7; EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula 184.035-5; DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 166.069-30; RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264.655-2; E MARCELO DORNAS BRESOLIN, matrícula 264.670-6.

Art. 3º O Grupo de Trabalho vigorará 1 (um) ano a partir da data de publicação desta Instrução, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, sendo subordinado a Diretoria de Licenciamento Ambiental VI - DILAM VI e a Superintendente de Licenciamento Ambiental - SULAM.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º Fica revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 331, de 23 de agosto de 2018.

EDSON DUARTE
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de supervisão e acompanhamento da elaboração do Plano de Manejo da Floresta Distrital dos Pinheiros.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 16606930-0, que a coordenará; MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula 0263917-3; DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215811-6; PEDRO BRAGA NETTO, matrícula 33.537-1; RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 0183989-6.

Art. 3º A Comissão acompanhará todas as etapas do trabalho.

Art. 4º A vigência da Comissão é por prazo indeterminado, encerrando-se após a aprovação e publicação do Plano de Manejo da Floresta Distrital dos Pinheiros.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do
Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação



Boletim de Pessoal de 5 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DUARTE
Presidente

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 4 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Elaboração do Plano de Manejo do Parque Recreativo de Santa Maria.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS, matrícula 1690913-5, que a coordenará; CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X; MANARA ROCHA HARDMAN, matrícula 1689680-7; IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 264.428-2; DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula 0264388-X.

Art. 3º A Comissão acompanhará todas as etapas do trabalho.

Art. 4º A vigência da Comissão é por prazo indeterminado, encerrando-se após a aprovação e publicação do Plano de Manejo do Parque Recreativo de Santa Maria.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON DUARTE
Presidente